



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 192/2020

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 083/2020 de 22 de outubro de 2020 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 083/2020 de 22 outubro de 2020, que tinha como objeto: O **Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para fornecimento de equipamentos para estruturação da Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR), conforme Convênio nº 2018/4500047051 celebrado entre o Município de Altônia e a Itaipu Binacional.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, nos Lotes 06 e 08, com valor total de **R\$ 2.343,00 (dois mil trezentos e quarenta e tres reais)**. Não houve propostas habilitadas para os lotes 01, 02, 03, 04,5, 07, 09 e 10, ficando assim os mesmos desertos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 de novembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 193/2020

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 085/2020 de 22 de outubro de 2020 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 085/2020 de 22 outubro de 2020, que tinha como objeto: A **Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros veicular para veículos da Frota Municipal.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: **GENTE SEGURADORA S/A**, nos Lotes 01, 02, 03 e 04, com valor total de **R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 de novembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2015

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2015

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 242/2015/2014 DE 25 de setembro de 2015

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **INVIOLÁVEL ILHA GRANDE LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 20676992000189, com sede na cidade de Altônia, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Canossa, portador do CPF nº. 025.256.359-06 e do Rg. nº. 7.071.269-5, residente na cidade de Palotina, estado do Paraná, resolvem firmar o presente 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 189/2015 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 116/2015, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 6º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar uma vigência de 04 (quatro) meses para continuidade na prestação dos serviços descritos no Contrato 189/2016 e em seus respectivos aditivos, passando o mesmo a vigorar de 02 de outubro de 2020 à 01 de fevereiro de 2021. Com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 30 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 263/2020

Concede licença ao servidor **JOSE CARLOS MACEDO**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder ao servidor **JOSE CARLOS MACEDO**, portador da Cédula de Identidade RG-nº. 4.404.351-3-PR, ocupante do cargo de **Motorista, Classe-II, Nível-25**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 23/10/2020 à 20/01/2021.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 265/2020

Concede licença Prêmio ao servidor **SAMUEL PEREIRA DA SILVA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder ao servidor **SAMUEL PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG-nº. 3.673.371-3-PR, ocupante do cargo de **Administrador de Obras – Classe-III, Nível-35**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 45 (quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/11/2011/2016, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 19/10/2020 à 02/12/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 266/2020

Concede licença Prêmio a servidora **CRISTINA SARTOR PALADINI**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora **CRISTINA SARTOR PALADINI**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 24.846.735-3-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-08**, lotada na Secretaria de Saúde, 45(quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 11/09/2013/2018, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 09/11/2020 à 23/12/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 267/2020.

Concede licença a servidora **ANGELA HWANG**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora **ANGELA HWANG**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 5.990.360-8-PR, ocupante do cargo de **Farmacêutica, Classe-IV - A, Nível-05**, lotada na Secretaria de Saúde, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de sua mãe, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 03/11 à 10/11/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 046/2020

Processo Administrativo 181/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICA** a solicitação da a pedido da Secretaria de Saúde para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva dos refrigeradores para armazenamento de vacinas e outros medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde, no valor de **R\$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais)**, Com a Empresa: **MARCOS OSIRES NUNES – EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 81.742.751/0001-85, com sede à Avenida Comendador Franco, 2711, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.



Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.1030100006.2.034.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Altônia, 05 de novembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020

REF. PREGÃO PRESENCIAL 075/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 20 dias do mês de outubro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 082/2020 – PMA modalidade Pregão Presencial 075/2020, pelo Decreto 182/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 24/10/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: a Empresas: DEVANIR TEODORO 01614565961**, inscrita no CNPJ sob nº 19.519.943/0001-65, com sede a Rua dos Expedicionários, 325,- Jardim Social. na cidade de Altônia, neste ato representada pelo Sr. Devanir Teodoro, portador do RG nº 3.597.243-6 e do CPF nº. 016.145.659-61, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **Contratação de empresa Objetivando a Prestação de Serviços de Diárias de Pedreiro e Servente para manutenção dos prédios públicos no município de Altônia-PR**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia - Pr, 26 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020

REF. PREGÃO PRESENCIAL 075/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 20 dias do mês de outubro de 2020, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 083/2020 – PMA modalidade Pregão Presencial 075/2020, pelo Decreto 182/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 24/10/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: a Empresas: J MANEIA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.464.890/0001-09, com sede a Rua Machado de Assis, 381,- Jardim Social. na cidade de Altônia, neste ato representada pelo Sr. Jaime Maneia, portador do RG nº 5.686.372-9 e do CPF nº. 408.075.259-87, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **Contratação de empresa Objetivando a Prestação de Diárias de Serviços Braçais diversos para manutenção dos prédios públicos no município de Altônia-PR**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia - Pr, 26 de outubro de 2020.